

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0002576-0

#### DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90, contratada em caráter emergencial para fornecimento de 6000 testes rápidos Imunocromatográficos, para diagnóstico sorológico de COVID-19, que detecta anticorpos anti-IgG e IgM, que informou sobre a impossibilidade de fornecimento em virtude de novas exigências das autoridades públicas chinesas para registro do produto naquele país, **ANULO** o despacho publicado no DOC de 07/04/2020, que autorizou a aquisição e contratação mencionada.

II - Publique-se;

#### ATA Nº 258– ORDINÁRIA – 21/01/2020

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, sob a coordenação do conselheiro Antônio Augusto da Fonseca, membro Titular do Segmento dos Funcionários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, ducentésima quinquagésima oitava, reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: LUIZ CARLOS ZAMARCO, ALEXANDRE CRIPPA SANT’ANNA e MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, Titulares. ORIOSVAL DE PAULA SOUZA, Suplente. Do Segmento Funcionários: JOSELI BEATRIZ SUSIN, ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES, Titulares e FABIO MARIANO MAGALHÃES, PATRÍCIA DIAS e GIOVANNI REIS DE ANDRADE, Suplentes. Do Segmento Usuários: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, MÁRIO ROBERTO CREVATIN, FLÁVIA ANUNCIACÃO DO NASCIMENTO e MARCIONILIA NUNES DE LIMA, Titulares e VALÉRIA DE JESUS SILVA e ANA ROSA GARCIA DA COSTA, Suplentes. Justificaram suas ausências. Do Segmento dos Usuários: RINALDO SERGIO LEITE e PRISICILA PITA, Titulares e, ANA MARIA DÜNKEL BONALUMI e JOÃO LUIZ MARTINS, Suplentes e presença dos Coordenadores dos Ambulatórios Descentralizados. O coordenador inicia a reunião desejando a todos um ótimo 2020 e informa que o conselheiro Crippa solicitou que a apresentação do NIR seja por volta das 11h, já que o grupo tem uma reunião, os presentes concordam com o pedido. Segue-se a leitura da pauta para o Item 2.1. Leitura e correção da Ata 257. Após a leitura realizada pelo conselheiro Mário e com correções ortográficas, os conselheiros deliberaram em aprovar a mesma. O coordenador retoma a pauta para o Item 2.2. Informes da Comissão Executiva: Item 2.1. Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente); Item 2.2. Memorando encaminhado a Ouvidoria, solicitando esclarecimentos ao fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta, o coordenador faz a leitura da resposta da Procuradoria. Ao final da leitura, o conselheiro Mário informa que a resposta não foi satisfatória para os membros da Comissão Executiva, que não encontrou na Portaria nº522/2018-SG a determinação que seja inseridos local, data e horário das reuniões do Conselho Gestor. As sugestões são colocadas pelos conselheiros. Conselheiro Zamarco sugere que se faça a devolutiva para a procuradoria, informando que a comissão analisou a portaria e não encontrou nenhum item com a determinação. A conselheira Flávia Anuncição descreve que a representação do usuário no Plano são as entidades que tem assento. O usuário se sente distante do Conselho é necessária a discussão das reclamações de marcação de consultas, exames, cirurgias. Hoje eles encaminham para os representantes das entidades e aos representantes dos trabalhadores que estão no Conselho. Deve-se discutir como são tratadas as reclamações que passam pela ouvidoria e o Conselho Gestor utilizar as informações como ferramenta. A conselheira Ana Rosa ressalta que o problema é fluxo. É fundamental que o usuário tenha onde recorrer quando por exemplo o exame apresenta alteração sendo necessária uma consulta de emergência. Qual será a saída? Ir a Superintendência, ouvidoria ou sindicato?O conselheiro Oriosval ressalta que ouvimos as sugestões. Não tivemos o esclarecimento da Procuradoria, não temos o fluxo, não é justo que o Conselho seja o ponto final para resolver o problema e concorda com a sugestão do conselheiro Zamarco. O coordenador menciona que o tema é polêmico e sugere que o item passe para a Ordem do dia, todos aprovam a sugestão. Item 2.3. Construção da UPA, esclarecimentos da Administração quanto: origem dos recursos, valor previsto da obra, prazo de utilização do espaço pela UPA; foi feita análise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA?; qual o status do imóvel do HSPM quanto a propriedade e uso?; O HSPM esta perdendo espaço. Qual a contrapartida?; haverá alteração no uso do estacionamento?; discussão sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal: condições, investimentos estruturais; o Conselho Gestor solicita apresentação da administração. Memorando encaminhado a Superintendência (resposta). Novamente a Comissão Executiva entende que a resposta da Procuradoria não apresentou nenhuma argumentação ou dados concretos. A comissão tem como solicitação inicial ter em mãos a documentação dos imóveis, informa o conselheiro Mário. A conselheira Flávia Anuncição descreve a luta para que o HSPM seja devolvido ao servidor. É de conhecimento de todos que o HSPM não tem condições de atender o município e o servidor. É de responsabilidade da Prefeitura construir um equipamento no centro. Em relação a UPA, se tinha o conhecimento que a construção da UPA ocuparia uma parte do estacionamento, hoje a UPA vai ocupar o espaço da pediatria. Mas é preciso entender a relação Autarquia HSPM e Prefeitura. A cada mudança de Administração temos um caminho. O que deve ser mantida é a política pública e não a política partidária e constar em papel de forma consistente. Inicialmente o convênio SUS era atendimento de urgência e emergência, mas ao longo do tempo isso foi mudado e o hospital acolheu demandas que eram responsabilidade da Prefeitura. Aqui não é palco de uma queda de braço com a Administração, mas ter a garantia no papel do que a Superintendência tem colocado nas reuniões do conselho. O SINDSEP tentou marcar uma reunião com a Coordenadoria de Saúde Centro e a resposta foi que a Administração do HSPM tinha as informações. Esclarecimento da Administração: A ideia não é nova, já estava no projeto a transferência da pediatria para o bloco hospitalar, era um concepção antiga. Documentar oficialmente se dará quando a referência da UPA estiver pronta. Temos hoje a documentação que foi elaborada, com base na reforma só que o atendimento do município não foi retirado porque não há opções de atendimento na região. Será necessária uma reunião com a Regulação de Urgência e Emergência que vai definir a referência, com participação da Prefeitura e o Estado (tudo publicado em diário oficial), informa o conselheiro Zamarco. A conselheira Joseli ressalta que a titularidade é da Prefeitura mas a posse é do HSPM, a continuação da discussão se dará com a análise da documentação. O coordenador sugere reiterar o pedido para a Procuradoria solicitando as matrículas, com aprovação dos membros. Conforme anunciado no início da reunião segue a apresentação do NIR que será conduzida pelo conselheiro Crippa. O serviço tem como finalidade de aperfeiçoar o tempo de permanência de internação do paciente no hospital. O serviço funciona 24h(isso ocorre há dois meses), com levantamento dos leitos ativos, inativos e não funciona sozinho, envolve o NEPI e a Gerência de Atendimento (AGPP’s). Foi apontado assim que esta Administração chegou no hospital, para que o serviço tivesse o funcionamento nos finais

de semana. Ao final da apresentação, os conselheiros colocam que o serviço teve um avanço e o que se espera é que seja uma ferramenta do HSPM e uma mudança de cultura dentro do hospital quando se fala na permanência do paciente e que seja um ganho e uma peça importante no processo. O coordenador agradece a presença dos servidores do setor e retoma a pauta para o Item 2.4. Apresentação Núcleo Interno de Regulação (NIR) apresentação, item superado; Item 2.5. Apresentação Ouvidoria. A comissão executiva sugere que a ouvidoria envie relatório das atividades de 2019 e posteriormente apresentação em reunião extraordinária. Os conselheiros concordam com a sugestão; Item 2.6. Uso do refeitório para os servidores que trabalham a noite e trazem marmita, o Pleno reitera o pedido de colocar dois micro-ondas no refeitório; Item 2.7. Reuniões da CIPA estavam sendo realizadas no Espaço Cultural, qual a indicação da Administração para novo local, ao final da fala dos conselheiros, quanto a disponibilidade de sala fica a cargo da conselheira Márcia; Item 2.8. Informações do início dos trabalhos do bombeiro civil, a Administração informa que os trabalhos começam em fevereiro; Item 2.9. Agenda do grupo de visitas ao pronto socorro, definir ao final da reunião data; Item 2.10. Reclamações de usuários da qualidade da alimentação fornecida. O Diretor do Departamento de Apoio Técnico Dr. Vicente, informa que após os relatos por escrito que chegaram na diretoria e a reunião com o Superintendente, foi convocada uma reunião com: Diretoria, SND e a empresa. O que se entende por refeição saudável (modo de preparo e sem adição de sal), não são o gosto do nosso funcionário que prefere uma comida condimentada. Foram colocados aspectos técnicos, a maneira de trabalhar do HSPM e sua filosofia na reunião. Assim foram adotadas as seguintes medidas: rever os preparos dos alimentos em geral e utilizar temperos naturais; a atenção das nutricionistas na apresentação do prato e participação do usuário, SND e empresa na degustação em horário estabelecido, para avaliação. O coordenador informa que temos dois pontos importantes e nosso tempo está escasso, assim o item passara para a Ordem do Dia. Não há Informes das Comissões e no Informes dos Conselheiros: a conselheira Patrícia informa sobre a dificuldade em utilizar os elevadores (um deles estava quebrado) em virtude da mudança do setor de coleta, assim maior número de pessoas. O conselheiro Fábio relata sobre o ganho de servidores na alteração do cálculo da insalubridade. A conselheira Márcia descreve que o questionamento ocorre em toda a Prefeitura, que a base de cálculo da Prefeitura esta desatualizado. Servidores entraram com processos judiciais, a decisão depende do juiz e vem à ordem judicial e consequentemente a isso a ação judicial. O DGT segue as regras da Prefeitura e esta não foi alterada. O conselheiro Raimundo pede esclarecimento sobre a retirada do vestiário e ida para o 13º andar do hospital. Até o presente momento a Administração não tem informação sobre a mudança. A reunião segue para o Item Ordem do Dia: definição do Pleno para os itens: ouvidoria; formação de grupo, visita do grupo do pronto socorro, como foi informado que a maioria dos conselheiros são da comissão de políticas públicas e foi sugerido que a visita ocorra no dia da reunião da comissão, os conselheiros acatam a sugestão e comunicar data ao conselheiro Ageu. Grupo da UPA, os conselheiros aprovam o grupo ( convidar a todos, envio de email, prazo limite de inscrição até o dia 17/2). Sugestão para a questão da refeição servida no refeitório, manter o grupo formado a época quando iniciaram as conversas em que os servidores do SND foram relocados em outra área e o início dos trabalhos de reforma, DAT, empresa e o Superintendente a ser agendada. Aos conselheiros que tiveram questionamentos, entregar ao participante do grupo sua queixa e atualizações serão repassadas no Pleno, com aprovação por unanimidade dos presentes. O coordenador informa ultrapassamos nosso tempo encerra a reunião às 12h40 e para constar eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata, segue assinada por todos os presentes (ou lista de presença).

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0064597-6 - PMSP – GILMAR DA PONTE – RF(s): 610.098.8-01 - CTC(s) nº(s) 682/IPREM/2020 emitida(s) em 13/03/2020;

6025.2020/0004047-0 - PMSP – MONICA CRISTINA KO-DATO – RF(s): 588.515.9-01 - CTC(s) nº(s) 779/IPREM/2020 emitida(s) em 01/04/2020;

6013.2019/0004948-9 - PMSP – ROSANA ABUBAH KOVARI – RF(s): 531.462.3-01 - CTC(s) nº(s) 816/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6018.2019/0076881-4 - PMSP – IVO CIPRIANO BRANQUINHO – RF(s): 618.319.1-01 618.319.1-02 e 618.319.1-03 - CTC(s) nº(s) 812, 813 e 814/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6013.2019/0004949-7 - PMSP – NEIVA GASPAR DE OLIVEIRA MARTINS – RF(s): 734.922.0-01 CTC(s) nº(s) 838/IPREM/2020 emitida(s) em 08/04/2020;

6018.2019/0076194-1 - PMSP – VALQUIRIA DE SOUZA COALHO – RF(s): 635.254.5-01 - CTC(s) nº(s) 795/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6018.2019/0075619-0 - PMSP – ANA MARIA COSTA CARNEIRO – RF(s): 708.594.0-02 - CTC(s) nº(s) 792/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6018.2019/0075990-4 - PMSP – SEBASTIAO VITOR DE CASTRO – RF(s): 652.446.0-01 - CTC(s) nº(s) 794/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6016.2020/0017923-2 - PMSP – PAULO FERNANDO DOS SANTOS – RF(s): 600.518.7-01 - CTC(s) nº(s) 871/IPREM/2020 emitida(s) em 15/04/2020;

6016.2019/0082708-9 - PMSP – MARIA NAZARETH PEREIRA DANTAS – RF(s): 685.557.1-01 - CTC(s) nº(s) 825/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020;

6016.2019/0080578-6 - PMSP – MARTA HELENA LIMA – RF(s): 536.733.6-01 - CTC(s) nº(s) 802/IPREM/2020 emitida(s) em 06/04/2020 e

6016.2019/0087887-2 - PMSP – WALDINA REGINA DE ALMEIDA VAZ DE LIMA – RF(s): 671.867.1-01 e 671.867.1-03 - CTC(s) nº(s) 921 e 922/IPREM/2020 emitida(s) em 23/04/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO

2011-0.221.643-3 - PMSP – MARTA HELENA LIMA – RF(s): 536.733.6-01 - CTC(s) nº(s) 2394/IPREM/2017 publicada(s) em 24/08/2017.

## JUSTIÇA

### COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA 003/SMJ/PROCON DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 8º do Decreto Municipal nº 58.414/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria PROCON 01/SMJ/PROCON de 10 de janeiro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar para atuar como fiscais do PROCON, nos termos do inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 58.414/2018, os seguintes servidores:

- I- Adjair Bertochi, RF 857.538.0
- II- Patrícia Pacheco Rubino de Oliveira, RF 879.456-1
- III- Renato Martins, RF nº 715.439-9;
- IV- Nilton Chagas, RF nº 855.690-3;
- V- Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, SMJ, RF nº 726.624-3;
- VI- Rodmir Francisco Erolvino, SMJ, RF nº 696.405-2;
- VII- Alexandre Da Silva Rodrigues, RF nº 878907-0;
- VIII- Carlos Enescu, RF nº 673851-6;
- IX- Moisés Turoli Fernandes Da Silva, RF nº 878894-4.
- X- Igor Cavalcante Gomes Santos - RF 880.451-6
- XI- Vitor Jacobsen Nunes - RF 859.262-4."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO 06/CGMSP/2013

Processo SEI nº 6067.2017/0000043-0  
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contratada: NEC LATIN AMERICA S/A  
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MAUTENÇÃO ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PUBLICA ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANATEL/UIT-T

Vigência: 27/11/2013 a 13/11/2019

Aos 22 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelo presente, de um lado o Município de São Paulo, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, com sede no Viaduto do Chá, 15, 10º andar – Centro, São Paulo - SP, neste ato representado pelo servidor Mauricio Alexandre de Souza Junior conforme Portaria 04/2017/CGM e do outro a NEC LATIN AMERICA S/A, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, com sede na Avenida Angélica, 2197 – 7º Andar, Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador ou representante legal, conforme documentos comprobatórios resolvem firmar o presente Termo de Recebimento Definitivo, mediante condições a seguir:

Nos termos da demonstração contábil e movimentação financeira de todo período contratual, elaborado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, comprovando que não há pendências financeiras junto à empresa, bem como a manifestação da Supervisão de Administração, atestando que o serviço foi devidamente prestado nos termos do ajuste, havendo, portanto, adequação do objeto aos termos pactuados no contrato, informações estas constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000043-0, considera-se definitivamente recebido o objeto referente ao Contrato 06/CGM/2013, nos termos do disposto no artigo 73, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais havendo, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato e dando as signatárias do ajuste, neste ato, ampla, geral e recíproca quitação das obrigações assumidas, é o presente Termo lavrado em três vias de igual teor, que lido e achado, conforme entre as partes, vai por elas e pelas testemunhas assinado, para que surta todos os efeitos legais e de direito.

Mauricio Alexandre de Souza Junior  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Ana Maria Ferraz do Amaral Ravaglia Duarte  
NEC LATIN AMERICA S/A  
Naoto Mizuguchi  
NEC LATIN AMERICA S/A  
Processo SEI nº 6067.2017/0000050-2  
Processo administrativo nº 2014-0.206.906-1  
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contratada: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL.

Vigência: 01/09/2014 a 02/09/2019

No primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e dezenove, pelo presente, de um lado o Município de São Paulo, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, com sede na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar – Conjunto A – Centro, São Paulo - SP, neste ato representado pelo servidor Mauricio Alexandre de Souza Junior conforme Portaria 04/2017/CGM e do outro a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rua Alexandre Dumas, 2.100 – Conjunto 162 – Chácara Santo Antônio – São Paulo - SP, neste ato representada por seu procurador ou representante legal, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente Termo de Recebimento Definitivo, mediante condições a seguir:

Nos termos da demonstração contábil e movimentação financeira de todo período contratual, elaborado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, comprovando que não há pendências financeiras junto à empresa, bem como a manifestação da Supervisão de Administração, atestando que o serviço foi devidamente prestado nos termos do ajuste, havendo, portanto, adequação do objeto aos termos pactuados no contrato, informações estas constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000050-2, considera-se definitivamente recebido o objeto referente ao Contrato 06/CGM/2014, nos termos do disposto no artigo 73, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais havendo, ficam definitivamente encerradas as relações oriundas do aludido Contrato e dando as signatárias do ajuste, neste ato, ampla, geral e recíproca quitação das obrigações assumidas, é o presente Termo lavrado em três vias de igual teor, que lido e achado, conforme entre as partes, vai por elas e pelas testemunhas assinado, para que surta todos os efeitos legais e de direito.

Mauricio Alexandre de Souza Junior  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Patrícia de Cassia Falchi Martins  
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA  
CAF – Coordenadoria de Administração e Finanças  
Rua Líbero Badaró, 293 23º Centro.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

#### LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

#### DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

PA SEI 6021.2020/0013035-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro

das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 028485281. A vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 7º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 028487441; a planilha de cálculos no doc. 028487337; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 028487663; a nota de reserva juntada no doc. 028496332, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Sétimo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.585.700/0001-23, no valor de **R\$ 15.814,38 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2 076

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE  
ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM  
2015-0.331.605-6 CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE  
DOCUMENTAL  
PROCESSO ENCERRADO, PARA ARQUIVAMENTO.

#### PROCESSO: 6018.2019/0080249-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
DESPACHO DA DIRETORA

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS desta Pasta, AUTORIZO, a incineração de 13 caixas com 30 comprimidos do medicamento Abilify 15 mg - Aripiprazol, do lote nº 0F58499, e prazo de validade alcançado em 13/03/2013.

#### PROCESSO: 6018.2020/0001685-7

PORTARIA Nº 171/2020-SMS.G  
Retificação da publicação no DOC/SP de 30/04/2020 – página 15:

ONDE SE LÊ:

TITULO: 6018.2020/0001685-7

LEIA-SE:

PROCESSO: 6018.2020/0001685-7

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA. 6018.2020/0017718-4 À vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS/G, HOMOLOGO o resultado do certame licitatório **PREGÃO, ELETRÔNICO, Nº 14/2020**, objetivando a execução de **SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, na antiga sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, localizada na rua Silva Bueno, 821, bairro do Ipiranga, São Paulo – SP, nos seguintes termos: **GLP CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.024.468/0001-06, item único**, pelo preço global de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), dada a compatibilidade com as especificações do edital e com a média de preços de mercado que instruiu o processo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ordem de início da execução, onerando a dotação orçamentária **84.25.10.301.30 03.2.509.3390.3900.00;**

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PA. 606018.2020/0026557-1 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**, para o mês de **MAIO/2020**, para atender as despesas de pequeno vulto, de manutenção de bens móveis e de conservação e adaptação de bens imóveis, nas Unidades de Saúde subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Vila Pudente/Sapopemba, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **Ivete Mitiko Tanaka Carezato, CPF nº039.892.958-02, Rf nº610.878.4V1/17**, com fundamento nos artigo 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação **84.25.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.**

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

#### DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU POR CONTER INCORREÇÕES - DOC 19/11/2019, pág. 30**

**6018.2019/0072369-1** – À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação contida no link 023164901, e observadas as cautelas de estilo, ACEITO a doação, sem encargos, dos bens mencionados no link 022147969 deste administrativo, para a UBS ENCOSTA NORTE , pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, decorrente Contrato de Gestão R10/2015-SMS/NTCSS, efetuado pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0015-65, no valor de R\$ 131.209,70 (cento e trinta e um mil duzentos e nove reais e setenta centavos), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 04.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### APENAÇÃO: AP.84.027.0144/2020

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - **Apenado:** 00.331.788/0023-24 - **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - Empenho:** 11.473/2020 - **Tipo:** Multa - **Multa:** R\$ 181,00 - **6018.2020/0023798-5** - Inexecução parcial do contrato, tendo em vista o serviço não prestado ou prestado em desacordo com as especificações técnicas, conforme preceitua o item 6.1.2 da Cláusula Sexta - Penalidades, em razão do descumprimento aos itens 2.9 e 2.29, da Cláusula Segunda - Obrigações da Contratada, bem como do Anexo I constante do **Termo de Contrato nº 08/SMS/CRSCO/2019** (Processo Administrativo Eletrônico nº 6018.2019/0080137-4), vinculadas à Nota Fiscal nº 28.477, referente aos serviços prestados no período de 01/03/2020 a 31/03/2020.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

#### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 016/CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2020/0012021-2

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.